



## Exploração sexual de crianças e adolescentes: uma aproximação ao tema

Gabriel Barbosa Almada\*  
 Jaina Raquel Pedersen\*\*  
 Solange Emilene Berwig\*\*\*  
 Jorge Alexandre da Silva\*\*\*  
 Jocenir de Oliveira Silva\*\*\*  
 José Wesley Ferreira\*\*\*

**Resumo:** O artigo apresenta resultados parciais da pesquisa “A rede de proteção diante das situações de exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Uruguaiana/RS” que tem como objetivo “analisar as estratégias de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, a fim de contribuir na qualificação do trabalho realizado pela rede de proteção às crianças e adolescentes”. Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, de caráter qualitativo, que se utiliza do método dialético-crítico para análise e interpretação da realidade. Em relação à exploração sexual, esta caracteriza-se por uma relação de mercantilização e abuso do corpo de crianças e adolescentes por exploradores sexuais, constituindo-se de quatro modalidades, ou seja, prostituição, pornografia infantil, tráfico para fins de exploração sexual e turismo sexual. Quanto a rede de proteção, esta refere-se ao conjunto de instituições que atuam na promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente. Ressalta-se que a exploração sexual de crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e que suas determinações precisam ser desvendadas para que haja o seu enfrentamento.

**Palavras-chave:** Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Violação de Direitos. Rede de Proteção.

### Introdução

\* Acadêmico do Curso de Serviço Social e Bolsista do projeto de pesquisa.

\*\* Professora do Curso de Serviço Social e Coordenadora do projeto de pesquisa.

\*\*\* Professores do Curso de Serviço Social e Integrantes do projeto de pesquisa.



Tendo em vista ser um tema recente no país, que toma ascensão apenas na década de 1990, o presente trabalho abordará o tema violência sexual contra crianças e adolescentes, mais concretamente uma de suas formas de manifestação, a exploração sexual, problematizando o contexto de violação de direitos da criança e do adolescente e a sua rede de proteção.

Apresenta resultados parciais da pesquisa “A rede de proteção diante das situações de exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Uruguaiana/RS” que tem por objetivo analisar as estratégias de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, a fim de contribuir na qualificação do trabalho realizado pela rede de proteção às crianças e adolescentes.

O trabalho, que possui características de um ensaio teórico, resulta de uma pesquisa exploratória que se utilizou do levantamento bibliográfico, considerando autores e pesquisadores que discutem a temática e as categorias teóricas que aqui serão exploradas brevemente, ou seja, exploração sexual de crianças e adolescentes e rede de proteção.

O artigo está organizado em dois capítulos. O primeiro abordará a exploração sexual de crianças e adolescentes, evidenciando o seu processo histórico, especialmente no que diz respeito ao seu reconhecimento, por parte do Estado e da sociedade, como violação dos direitos. Caracteriza esta forma particular de violência sexual, evidenciando as quatro modalidades de exploração sexual. O segundo capítulo, trará o papel da rede de proteção, sendo essa o conjunto de instituições que tem sua atuação no âmbito da promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, evidenciando sua importância no enfrentamento do fenômeno da exploração sexual de crianças e adolescentes.

## 1 Exploração sexual de crianças e adolescentes enquanto violação de direitos



Para problematizar a exploração sexual de crianças e adolescentes enquanto violação de direitos faz-se necessário iniciar a discussão caracterizando a violência sexual. Esta se constitui enquanto fenômeno mais amplo, e abrange diversas ações que violam a dignidade sexual de crianças e adolescentes, como refere o Código Penal.

O fenômeno violência “supõe o uso da força para alcançar determinados objetivos” (SÁNCHEZ VAZQUEZ, apud SILVA, 2005, s/p.). Então usar de força e até mesmo do poder para alcançar fins sexuais configuraria um ato violento, caracterizando-se assim por violência sexual.

Mello e Francischini (2010, p. 155) ao fazerem uma revisão conceitual acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes, referem que esta

[...] se constitui em uma violação da conquista dos Direitos Humanos universais, além de se configurar como transgressão dos direitos de pessoa humana conquistados historicamente por essa população que, inclusive, encontra-se em fase peculiar e acentuada de desenvolvimento.

Importante destacar que a violência sexual não tem sua gênese na razão humana, pelo contrário, “se impõe como um fenômeno que apresenta uma dinâmica complexa, diversificada, concreta e material” (Silva, 2005, s/p). A razão humana apresenta-se como de fundamental importância para reconstruir esta realidade com o auxílio do pensamento crítico (Ibid). Neste sentido, a análise e reflexão sobre os processos de produção e reprodução da violência sexual contra crianças e adolescentes, identificam duas formas principais de manifestação: o abuso sexual e a exploração sexual.

O abuso sexual pode ser caracterizado “como uma situação de ultrapassagem (além, excessiva) de limites: de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e comprehende, do que o abusado pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus” (FALEIROS, 2000, p. 07).



A exploração sexual, assim como o abuso sexual, é uma das formas particulares de objetivação da violência sexual. Sua particularidade constitui-se por envolver uma relação comercial, de troca, como se verifica no conceito a seguir:

[...] corresponde às situações que envolvem a prática de ato sexual mediante pagamento em dinheiro ou não (“favores”, bens materiais e alimentícios etc.). Diferentemente do abuso sexual, este tipo de violência sexual envolve interesses econômicos, além do interesse do agressor em sua satisfação sexual. Este tipo de violência pode envolver intermediários e aliciadores. Existem, também, casos em que o pagamento é feito diretamente à vítima sem a intermediação de terceiros. A exploração sexual de crianças e adolescentes pode envolver redes de crimes organizados. A exploração sexual de crianças e adolescentes constitui uma das piores formas de trabalho infantil (SUAS, 2013, p. 17).

Por muito tempo, a exploração sexual de crianças e adolescentes era identificada como prostituição. No entanto, usar o termo prostituição quando se refere a crianças e adolescentes pressupõe a co-responsabilidade de quem está nessa situação, e não leva em conta a real situação de pessoa com direito violado e o estado de vitimização vivenciada pelo sujeito (MELLO; FRANCISCHINI, 2010).

No Brasil, a mudança de concepção (de prostituição para exploração sexual) ocorre a partir dos anos de 1990, passando a ser tratado, “como uma questão de cidadania e de Direitos Humanos e sua violação passa a ser considerada um crime contra a humanidade e a história das conquistas universais asseguradas na Declaração Universal dos Direitos Humanos” (FALEIROS apud MELLO; FRANCISCHINI, 2010, p. 156). Em 1996, no primeiro congresso mundial contra a exploração comercial, que aconteceu em Estocolmo na Suécia, o termo prostituição relacionado a crianças e adolescentes foi abolido e adotado o termo “exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes”, determinado pelo entendimento da relação e estado de quem é vitimizado por esse processo (MELLO; FRANCISCHINI, 2010).



Foi também na década de 1990, que este fenômeno teve maior visibilidade no Brasil, considerando principalmente a realização da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), que investigou denúncias de casos de exploração sexual de crianças e adolescentes. Anterior a esse período, não havia por parte do Estado e da sociedade civil, uma preocupação nem mesmo discussões em torno destes processos de violência que vitimizavam crianças e adolescentes. A partir de uma série de movimentos, como por exemplo, a instituição do Ano internacional da Criança, em 1979, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), em 1985, dentre outros – e a promulgação da Carta Constitucional de 1988 e, posteriormente, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, o assunto tomou relevância no cenário nacional (MELLO; FRANCISCHINI, 2010).

No ano de 1996, em Estocolmo (Suécia) ocorreu o I Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Neste evento foi definido o conceito de exploração sexual comercial infantil. Na sequência, em 2001, no Japão, ocorreu o II Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no qual foi ratificada a existência de quatro (04) modalidades de exploração sexual, sendo elas: prostituição, pornografia infantil, tráfico para fins de exploração sexual e turismo sexual. Estas quatro modalidades encontram-se relacionadas e influenciam-se mutuamente, formando, muitas vezes, um círculo “vicioso” complexo, difícil de ser rompido (LIBÓRIO, 2004). A seguir suas características:

**Prostituição:** atividade na qual atos sexuais são negociados em troca de pagamento (monetário, alimentício, abrigamento, vestuário, consumistas de forma geral).  
**Tráfico e venda de pessoas para fins sexuais:** segundo Faleiros (2004), a Assembléia das Nações Unidas (1994) definiu essa atividade como “o movimento clandestino e ilícito de pessoas por meio de fronteiras nacionais, principalmente dos países em desenvolvimento e de alguns países com economias em transição, com o objetivo de forçar mulheres e adolescentes a entrar em situações sexualmente ou economicamente opressoras e exploradoras, para lucro dos aliciadores, traficantes e



crime organizado ou para outras atividades (por exemplo, trabalho doméstico forçado, emprego ilegal e falsa adoção)”. Este fenômeno envolve agressões, engano, coerção e fraudes, além de expor as crianças e adolescentes, e também os adultos, a situações similares à escravidão. **Pornografia:** trata-se da representação por qualquer meio (fotos, vídeos, revistas, espetáculos, literatura, cinema, publicidade, internet, etc.) de crianças ou adolescentes dedicadas a situações sexuais explícitas, simuladas ou reais, ou a representação das partes genitais destes com a finalidade de oferecer gratificações sexuais ao usuário/consumidor destes materiais. Enquadram-se nessa categoria a produção, divulgação e consumo de materiais dessa natureza. **Turismo sexual:** consiste na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes por pessoas que saem de suas cidades, regiões ou países, em busca de atos/satisfações sexuais. Essa prática articula-se facilmente com as descritas anteriormente. Faleiros (2004) aponta que uma das dificuldades para se definir modalidades de exploração sexual comercial é justamente a articulação que possuem uma com as outras, de forma que, por vezes, confundem-se suas particularidades (MELLO; FRANCISCHINI, 2010, p. 157).

É importante considerar que tais formas de manifestação da exploração sexual assumem características distintas, ao se considerar as particularidades de cada região, cidade e país. Aspectos geográficos, econômicos, políticos e culturais são determinantes no processo de produção e reprodução da exploração sexual. Estudo realizado por Pedersen (2014) em dois municípios localizados na região da fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul (divisa com Argentina) evidencia que a prostituição é a modalidade de exploração sexual mais atendida por uma das instituições que compõe a rede de proteção.

Visando o combate as diversas formas de manifestação da violência sexual foi criado, no ano de 2001, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Jovenil, que tem como referência fundamental o Estatuto da Criança e do Adolescente. O principal objetivo do plano é estabelecer ações que possibilitem a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Em 2013 este plano foi revisado, com influência das discussões realizadas no III Congresso Mundial de Enfrentamento a Exploração Sexual, que aconteceu no Brasil, em 2008, com o intuído de



atender as chamadas novas formas de violência sexual. As ações previstas no plano revisado tem prazo de implementação até 2020 (BRASIL, 2013).

Mesmo que atualmente se tenha um avanço conceitual e de concepção em torno da exploração sexual de crianças e adolescentes, é importante ressaltar que o conhecimento sobre esta ou outra forma de violência, não pode se limitar apenas a conceitos pré-estabelecidos, nem de uma consideração a priori da realidade, ou seja, não se pode tirar de cena as discussões sobre a forma como a violência se materializa na vida dos sujeitos (PEDERSEN, 2014, p. 91).

Além disso, como indicam Silva (2005) e Saffioti (2001), nenhuma forma particular de violência produzida e reproduzida nas relações interpessoais, pode ser compreendida e/ou analisada sem identificar sua relação ou conexão com a violência estrutural, ou seja, aquela que decorre das relações sociais produzidas e reproduzidas na estrutura de classes.

## 2 A rede de proteção a criança e ao adolescente e o enfrentamento da exploração sexual

A exploração sexual de crianças e adolescentes é um tipo de violência sexual que resulta de diversos processos sociais que permeiam o cotidiano das famílias. Como exemplos, podem ser destacados os seguintes: analfabetismo e baixa escolaridade dos pais, desemprego e inserção precária no mercado de trabalho, baixa remuneração, pobreza, precárias condições de moradia, rompimento de vínculos familiares, abandono por parte dos pais decorrente das relações de gênero, abandono escolar, rompimento de vínculos comunitários, histórico de abuso sexual, e drogadição. Tais processos não podem ser compreendidos analisando-se a família de forma isolada, mas situando-a nos desdobramentos das relações sociais da sociedade capitalista, marcada pela desigualdade social, pela desigualdade de gênero e etnia, bem como pelo fetiche da mercadoria.



Nesse sentido, pode-se compreender a exploração sexual como uma das sequelas da questão social e que se inter-relaciona com outras expressões da sociabilidade capitalista. Seu enfrentamento requer um conjunto de políticas sociais, que possam se efetivar de forma articulada nas ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Para isso é crucial a “primazia de responsabilidade do Estado, como provedor dos direitos do acesso à proteção integral” bem como a “necessidade e a capacidade de se constituir redes de serviços intersetoriais, cuja marca esteja na sua possibilidade e efetividade de atuar integradamente” (LOPES, 2008, p. 6).

Se a exploração sexual de crianças e adolescentes, enquanto violação de direitos ocorre, muitas vezes com a participação de “redes organizadas”, o seu enfrentamento também requer que as políticas sociais possam operar numa perspectiva de trabalho em rede. Quanto às “redes de exploração sexual”, pode-se identificar a presença de diversos “atores” como, por exemplo, aliciadores, proprietários de estabelecimentos comerciais, empregados, prestadores de serviços – por exemplo, taxistas –, dentre outros tipos de intermediários.

Quanto à rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, identifica-se a existência de diferentes instituições, que vinculadas às políticas sociais, trabalham na perspectiva da promoção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes. Esta organização compreende o que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) denomina de Sistema de Garantia de Direitos, ou seja, “um conjunto de instituições, organizações, entidades, programas e serviços de atendimento infanto-juvenil e familiar, os quais devem atuar de forma articulada e integrada, [...] com o intuito de efetivamente implementar a Doutrina da Proteção Integral” (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 667)

Schutz e Mioto (2010, p. 60) referem que a política pública brasileira possui uma configuração fragmentada e desarticulada, o que “impossibilita o atendimento das necessidades da população em sua integralidade”. Junqueira (2004, p.27) também acrescenta que “cada política social encaminha a seu modo uma solução, sem considerar o cidadão na



sua totalidade e nem a ação das outras políticas sociais [...]"'. No entanto, há que se destacar que as diversas necessidades sociais vivenciadas pela população, não se apresentam de forma fragmentada, mas sim inter-relacionadas.

Nesse sentido, faz-se necessário que as políticas sociais realizem um trabalho intersetorial, sendo este compreendido como a “construção de interfaces entre setores e instituições governamentais (e não governamentais), visando o enfrentamento de problemas sociais complexos que ultrapassem a alcada de um só setor de governo ou área de política pública” (MONNERAT; SOUZA, 2011, p. 42).

Como refere Mioto (1997) o trabalho em rede caracteriza-se por não ser aleatório ou espontaneísta; nasce para responder determinadas demandas; é uma intervenção que pode ser realizada em diversos níveis de complexidade, frente a situações particulares de necessidades; pressupõe a capacidade de articular adequadamente a demanda com a resposta; a intervenção em rede deve acontecer vinculada aos setores formais de cuidado e assistência.

O trabalho em redes cria, [...] contextos de co-participação, em que todos os implicados possam construir soluções viáveis e satisfatórias, assumindo todas as suas responsabilidades. Esse processo confere à rede um caráter de participação política. [...] Trata-se de uma estratégia de articulação [...] que resulta na integralidade do atendimento (KERN, 2006, p. 70).

Dante da violação dos direitos da criança e do adolescente é possível afirmar que a efetivação destes direitos, somente é possível quando da articulação entre diferentes profissionais e instituições, que integram a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente. É importante que haja sentido e objetivos comuns na atuação das diferentes políticas bem como complementaridade e interface nas intervenções. “Essa orientação é



imprescindível, se queremos construir uma prática [...] capaz de superar a naturalização e a moralização das expressões da questão social" (ORTIZ, 2011, p. 199).

Além de um trabalho intersetorial, o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes [...] implica responsabilização legal dos envolvidos, a denúncia, a declaração formal, a instauração do devido processo e o julgamento. Os aparelhos policial e judiciário precisam atuar, pois, na construção de uma cultura cívica da punição legal em oposição à cultura da impunidade, da chacota e desmoralização das denunciantes, do descrédito dos depoimentos de crianças e adolescentes e das pessoas pobres (FALEIROS, 1998, p. 13).

Por fim, ressalta-se que o Estado deve ampliar os seus investimentos nas políticas sociais, tanto no que se refere a recursos materiais e humanos, como na formação continuada dos profissionais e instituições que compõe a rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Do contrário, a intervenção do Estado no atendimento as demandas e necessidades sociais das famílias de crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual não passarão de ações paliativas, sem que se possa avançar no combate a esta forma de violação dos direitos.

### **Considerações finais**

Como evidenciado no início do texto, este se propôs a apresentar resultados parciais de uma pesquisa em andamento, que tem como delimitação de estudo a exploração sexual de crianças e adolescentes e seu enfrentamento pela rede de proteção no município de Uruguaiana/RS. O diálogo realizado com alguns autores, nesta etapa inicial da pesquisa foi de fundamental importância para perceber que a exploração sexual de crianças e adolescentes é uma problemática bastante complexa e que possui diversas determinações. Para sua análise e compreensão, esta não pode ser considerada isoladamente, mas como parte e produto de relações sociais mais amplas, considerando a sociabilidade vigente.



A discussão sobre rede de proteção, com o entendimento de ser esta indispensável para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, evidenciou ser uma estratégia de intervenção bastante desafiadora, porém necessária. Os desafios para sua efetivação são vários e dependem essencialmente de articulação e integração de diferentes profissionais e instituições, que vinculadas às diversas políticas sociais, precisam trabalhar com objetivos e metas em comum. Para que esse trabalho seja possível, não basta apenas a vontade e interesse dos profissionais, mas de condições objetivas e concretas de trabalho, que demandam do Estado maior investimento nas políticas sociais, para que estas possam responder efetivamente às necessidades da população.

## Referências

BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 2013.

FALEIROS, Eva T. Silveira. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes. Brasília: Thesaurus, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder da desigualdade e do imaginário, cap. I. In: LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, Maria Auxiliadora. Indicadores de Violência Intra-Familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, 1998.

JUNQUEIRA, L. A. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. *Saúde e Sociedade* v.13, n.1, jan-abr. 2004, p. 25-36.

KERN, Francisco Arseli. A rede como estratégia metodológica de operacionalização do SUAS, cap. V (in) MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz. Capacitação sobre PNAS e SUAS: no caminho da implantação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.



LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra. Exploração Sexual Comercial Infanto-Juvenil: categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In: LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes (organizadoras). *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais*. SP: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia, GO: Universidade Católica de Goiás, 2004.

LOPES, Márcia Helena Carvalho. Políticas Intersetoriais Integradas. Artigo apresentado como Tema 3 no III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado na cidade do Rio de Janeiro/Brasil de 25 a 28 de novembro de 2008.

MELLO, Leonardo Cavalcante de Araújo; FRANCISCHINI, Rosângela. “Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: um ensaio conceitual”. *Temas em Psicologia - 2010*, Vol. 18, no 1, 153 – 165.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, n° 55, ano XVIII, São Paulo: Cortez, 1997.

MONNERAT, Giselle Lavinas; SOUZA, Rosimary Gonçalves de. Da Seguridade Social à intersetorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil. In: R. Katál., Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 41-49, jan./jun. 2011.

ORTIZ, Fátima da Silva Grave. Interdisciplinaridade e Assistência Social. In: *O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: seminário nacional / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta*. Brasília: CFESS, 2011.

PEDERSEN, Jaina Raquel. O corpo como mercadoria: exploração sexual de adolescentes e vulnerabilidade social das famílias. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS. Porto Alegre, 2014.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. In: *Cadernos de Pesquisa*, v. 40, n.140, maio/ago. 2010, p. 649-673.

SAFFIOTI, Heleith I.B. (2001) “Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero”. *Cadernos Pagu*,16, p.115-136.



SCHUTZ, Fernanda; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Intersetorialidade e política social: subsídios para o debate. In: Sociedade em Debate, Pelotas, 16(1): 59-75, jan.-jun./2010.

SILVA, José Fernando Siqueira. O método em Marx e o Estudo da Violência Estrutural. 2005, UNESP de Franca. Disponível em: <http://www.franca.unesp.br/O%20Metodo%20em%20Marx.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2009.

SUAS. Manual Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Censo SUAS 2013.